



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 26 de agosto de 2014.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001560/2014
Data: 26/08/2014 Horário: 21:53
Legislativo - OFC 49/2014

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLC 10/2014 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

A Sua Excelência
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2013, QUE ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Art. 1.º O Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 069, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706 de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:”

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Monitor de Transporte Escolar	08 (oito)
02 (dois)	Pavimentador	07 (sete)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

